# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 6 |
| Licitações e Contratos | 10 |
| Homologação / Adjudicação | 10 |
| Apostilamentos | 11 |
| PODER LEGISLATIVO DE DOLCINÓPOLIS | 12 |
| Atos Legislativos | 12 |
| Atos de Mesa | 12 |
| Licitações e Contratos | 13 |
| Extrato | 13 |
| Homologação / Adjudicação | 13 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dolcinópolis**
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

**Câmara Municipal de Dolcinópolis**
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

**PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS**

**Atos Oficiais** | **Leis**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

## LEI Nº 1.499 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, etc. no uso de suas atribuições legais.....

**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01-Agricultura e Pecuária**
**FUNÇÃO:- 20 - Agricultura**
**SUBFUNÇÃO:- 601 – Promoção a Produção Vegetal**
**PROGRAMA:- Assistência Técnica Agrícola**
**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0043**
**PROJETO:- Aquisição de Trator Agrícola**
**CÓDIGO DO PROJETO:- 1002**
**ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equip.e Material Permanente**
**VALOR R$ 200.000,00**
**FONTE 02 – Estadual**
**ÓRGÃO:- Poder Executivo**

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01-Agricultura e Pecuária**
**FUNÇÃO:- 20 - Agricultura**
**SUBFUNÇÃO:- 601 – Promoção a Produção Vegetal**
**PROGRAMA:- Assistência Técnica Agrícola**
**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0043**
**PROJETO:- Aquisição de Trator Agrícola**
**CÓDIGO DO PROJETO:- 1002**
**ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente**
**VALOR R$ 28.000,00**
**FONTE 01 – Tesouro**
**ÓRGÃO:- Poder Executivo**


Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

**ART. 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e recursos próprios do Município, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 09 de Fevereiro de 2021.

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de acesso ao público nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

**ROZANGELA GALANTI NILSEN**
Agente Administrativo


Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

**LEI Nº 1.500 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".***

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

**F A Z S A B E R**, que a Câmara de vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 2.399.857,42(dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e dois centavos), consignado nas seguintes dotações:-

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Cultura, Esporte e Lazer**
**FUNÇÃO:- 23 – Comercio e Serviços**
**SUBFUNÇÃO:-695 – Turismo**
**PROGRAMA:- Desporto comunitário**
**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0036**
**PROJETO:-- Revitalização e Reforma do Parque Ecológico Municipal**
**CÓDIGO DO PROJETO:- 1278**
**ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações**
**VALOR R$ 2.336.712,27**
**FONTE 05 - Federal**

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Cultura, Esporte e Lazer**
**FUNÇÃO:- 23 – Comercio e Serviços**
**SUBFUNÇÃO:-695 – Turismo**
**PROGRAMA:- Desporto comunitário**
**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0036**
**PROJETO:-- Revitalização e Reforma do Parque Ecológico Municipal**
**CÓDIGO DO PROJETO:- 1278**
**ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações**
**VALOR R$ 63.145,15**
**FONTE 01 - Tesouro**

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo através de contrato de repasse n.849837/2017/MTUR/CAIXA, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS (SP).
Em, 18 de fevereiro de 2021.

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do §1º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

**ROZANGELA GALANTI NILSEN**
Agente administrativo


Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

**Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

**DECRETO N. º 1.774 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**"Dispõe sobre prorrogação de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia do COVID-19 Coronavírus, em todo o território do Município de Dolcinópolis – SP.**

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar as medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 Coronavírus;"

**CONSIDERANDO** os impactos na economia local e, de consequência, na arrecadação e despesas do município de Dolcinópolis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias e emergenciais no regular andamento da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5, de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que reconheceu, para os efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica prorrogado o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em todo território do município de Dolcinópolis, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a pandemia COVID-19 Coronavírus.

**Artigo 2º**. Para efeito do disposto neste Decreto aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Artigo 3º**. A eficácia deste Decreto está condicionada ao reconhecimento previsto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000, consubstanciada no Projeto de Decreto Legislativo 05/2020, aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo em 31.03.2020.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

**Artigo 4º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.710 de 02 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 09 de Fevereiro de 2021.

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

**ROZANGELA GALANTI NILSEN**
Agente Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

**DECRETO Nº 1.776 - de 10 de FEVEREIRO de 2021.**

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

**DECRETA:**

**Art**. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas municipais os dias 15 e 16 de fevereiro de 2.021 (segunda e terça-feira), em comemoração ao CARNAVAL.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP)
Em, 10 de fevereiro de 2021.

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria da Prefeitura e fixada em local de acesso ao público, nos termos do parágrafo 1º do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

**ROZANGELA GALANTI NILSEN**
Agente administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**
*De mãos dadas rumo ao desenvolvimento*
CNPJ: 48.318.182/0001-70

**DECRETO Nº 1.780 de 15 de MARÇO de 2021.**

**"Dispõe sobre o expediente em repartição pública municipal e dá outras providências "**

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

**CONSIDERANDO,** as medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância Internacional, decorrente do corrente do coronavirus ( Covid).

**DECRETA:**

**Art.** 1º- Fica reduzido o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais do dia 16 a 19 de março de 2021, sendo o horário de funcionamento das 7:00 às 11:00, exceto serviços essenciais.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP)
Em, 15 de março de 2021.

**AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria da Prefeitura e fixada em local de acesso ao público, nos termos do parágrafo 1º do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

**ROZANGELA GALANTI NILSEN**
Agente Administrativo


Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis




**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Américo Ribeiro do Nascimento, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 23/21, e ADJUDICA pelo menor preço global a empresa GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.860.319/0001-40, para Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de recapeamento asfáltico (tipo CBUQ) e sinalização viária em vias do município de Dolcinópolis, conforme Contrato de Repasse nº 891509/2119/MDR/CAIXA e o Município de Dolcinópolis, referente a Tomada de Preço nº 01/21 – Processo nº 08/21.

Dolcinópolis, 11 de março de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 007/21**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Contratado: Green Obras & Serviços Ltda

Assinatura: 15/03/21

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de recapemaneto asfáltico (tipo CBUQ) e sinalização viária em vias do município de Dolcinópolis, conforme Contrato de Repasse nº 891509/2119/MDR/CAIXA e o Município de Dolcinópolis

Valor: R$ 306.169,78

Prazo de Execução: 02 meses

Prazo de Vigência: 24 meses

Processo: 08/21 – Tomada de Preço: 01/21

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/21**

**PROCESSO N° 12/21**

REFERÊNCIA: Aquisição de Maquinário Agrícola (trator agrícola) para a agricultura do Município de Dolcinópolis

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Dolcinópolis.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46/21, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa IRMÃOS BENETTON – TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ Nº 10.866.529/0003-08 vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Dolcinópolis, 12 de março de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 008/21**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Contratado: Irmãos Benetton – Tratores e Implementos Agrícolas Ltda

Assinatura: 15/03/21

Objeto: Aquisição de maquinário agrícola (trator agrícola) para a agricultura do Município de Dolcinópolis

Valor: R$ 220.000,00

Prazo: 18 meses

Processo: 12/21 – Pregão Presencial: 03/21

## Apostilamentos

**PROCESSO Nº 64/20**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/20**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/21**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 036/2019 CELEBRADO ENTRE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **LUIZ GUSTAVO RICO – ME,** CNPJ (MF) 37.918.468/0001-70, com sede em Jales, SP, na Rua Orlando Romero, 79, Aeroporto, CEP 15.704-482, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de janeiro de 2021, objeto do Pregão Presencial nº 16/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**1 – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sétima – DO LOCAL, FORMA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL, FORMA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

7.1 – O objeto da presente licitação será realizado na Unidade Básica de Saúde, conforme segue:

| Especialidade | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|---|---|---|---|---|---|
| Clínica Geral | Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas | Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas | Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas | Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas | Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas |

**2 - Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Dolcinópolis, 10 de março de 2021.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
LUIZ GUSTAVO RICO – ME
Contratada

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis




**PODER LEGISLATIVO DE DOLCINÓPOLIS**

**Atos Legislativos**

**Atos de Mesa**

**ATO DA MESA nº. 01/2021**

AMESADACÂMARAMUNICIPALDEDOLCINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seus cargos e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte ATO:

"Que dispõe sobre horário de realização de sessão camararia e a presença de público com limitação em razão do decreto estadual nº. 65.545/2021, 65.563, e decreto Municipal 1.779/2021".

Considerando que o Decreto Estadual nº 65.545, de 03 de março de 2021 alterado pelo Decreto Estadual 65.563 de 11 de março de 2021 acabou por estender a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que institui, no âmbito do Plano São Paulo;

Considerando que o art. 2º do Decreto 65.545/21 prescreve que para o fim de restrição de serviços e atividades em decorrência da medida de quarentena, no âmbito do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica o território do Estado de São Paulo, em sua íntegra, classificado, excepcionalmente, na fase vermelha, nos dias 06 a 19 de março de 2021, prorrogado pelo Decreto 65.563/21 em seu art. 1º parágrafo único para o período compreendido de 15 de março à 30 de março de 2021. Conclui-se que este município de Dolcinópolis, encontra-se classificado na fase vermelha.

Considerando que no art. 4º do Decreto 65.545/21, recomenda que a circulação de pessoas no âmbito do Estado de São Paulo se limite ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 20 horas e 05 horas, ratificado pelo decreto atual.

Considerando que o município de Dolcinópolis editou o Decreto nº. 1.779 de 09 de março de 2021 que dispõe sobre medidas restritivas de enfrentamento da pandemia e dá outras providencias restando que inclui este Município na fase vermelha do Plano São Paulo, e estabelece regras de funcionamento de comércio no município;

Considerando que o referido Decreto no art. 2º cita que as medidas terão início a partir de 09 de março de 2021 e poderão ser alteradas, revisadas ou prorrogadas a critério da municipalidade e de acordo com o Plano São Paulo, restando que poderão somente funcionar os estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, bem como no art. 6º § único proíbe a circulação dos munícipes no território deste município, no período compreendido das 20h00 às 05hs do dia seguinte, no período compreendido de 05 de março até o dia 19 de março de 2021.

Considerando que o Decreto Estadual 65.563/21 em seu art. 1º parágrafo único estabeleceu novo período de vigência desta norma, compreendido de 15 de março à 30 de março de 2021, é que se adota este Legislativo, vez que o Município de Dolcinópolis irá adequar sua norma;

Considerando que o Regimento Interno desta Câmara Municipal art. 91, determina que as sessões ordinárias desta Casa de Leis devem ser iniciadas às 20h00m;

Considerando que o Decreto Estadual nº. 65.545/2021 combinado com o Decreto Municipal nº. 1.779/2021 tem o mesmo objeto de proibir os munícipes de circular no território deste Município em horário determinado das 20hs às 05hs., do dia seguinte, e que assim confronta com o regimento desta Câmara Municipal que determina início da sessão camararia às 20h00m;

Considerando que em razão desta confrontação de horários, razão assiste pelo motivo maior qual seja a pandemia, e resta então adequar o horário para realização das sessões camararias por tempo determinado até que se expire o prazo de vigência dos presentes decretos, ainda porque não haverá prejuízo no funcionamento do Legislativo Municipal;

Torna público o seguinte A T O

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário das sessões camararias ordinárias serão realizadas nos dias já fixados no regimento interno da Câmara Municipal de Dolcinópolis;

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis




§ 1º - O horário de início da sessão camararia será às 18hs00m, não podendo a sessão ultrapassar o horário fixado nos Decretos Estaduais nºs. 65.545/2021 e 65.563/2021, e Municipal nº. 1.779/2021, enquanto da vigência dos Decretos;

§ 2º - Não poderá haver prorrogação da realização da sessão, que as matérias não apreciadas deverão ser objeto da primeira sessão ordinária que vier a ser realizada.

Art. 2º - Fica proibida a entrada de público no decorrer da Sessão Camarária deste Legislativo;

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dolcinópolis – SP., aos 12 dias do mês de março do ano de 2021.

Pedro Sanches Stefanin

Presidente

Danilo Rogério Cortez

Primeiro Secretário

Neucenir Rossi

Vice-Presidente

Weverson Pereira Brussolo

Segundo Secretário

## Licitações e Contratos

## Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Contratada: a empresa JOSÉ ALEXANDRE CONSTRUÇÕES ME

Valor Total: R$. 14.307,90

Condições de Pagamentos – 02 (duas) parcelas.

Contrato: Empreitada Global

Modalidade/Licitação – Dispensa de Licitação nº. 02/2021 – Processo nº 02/2021

Proponentes - 03

Assinatura: 09/03/2021

Objetivo: contratação para execução de serviços de mão de obra e com o fornecimento de materiais, visando a adequação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Dolcinópolis.

Dolcinópolis – SP., 09 de março de 2021.

PEDRO SANCHES STEFANIN Presidente da CÂMARA MUNICIPAL

## Homologação / Adjudicação

**ADJUDICACÃO**
**EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° - 02/2021**
**PROCESSO Nº. 02/2021**

PEDRO SANCHES STEFANIN, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, faz saber, a todos quantos interessar possa, que, examinando a presente licitação na modalidade – Dispensa de Licitação – Edital de Dispensa de Licitação nº. 02/2021, assim como todo o processado, devidamente homologada, e nos mesmos termos, considerando satisfatória a proposta, e que atendem as necessidades, exigências e conveniências desta Administração,

ADJUDICA, a referida licitação em favor da empresa JOSÉ ALEXANDRE CONSTRUÇÕES ME, CNPJ nº. 30.709.450/0001-19, com sede na Rua Juscelino Cárceres Peres, nº. 05, Jd. Paraiso, nesta cidade de Dolcinópolis/SP., tendo como objeto a contratação para execução de serviços de mão de obra e com o fornecimento de materiais, visando a adequação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Dolcinópolis, sito na Av. Elydio Massarenti, nº. 1.320, centro, CEP 15740-000, Dolcinópolis/SP, no valor total de no valor total de R$. 14.307,90 (catorze mil, trezentos e sete reais e noventa centavos), O pagamento será realizado em duas parcelas da seguinte forma: 1- a primeira parcela no prazo de 15 dias após o início da obra, conforme laudo de medição apresentado pelo engenheiro nos termos do Cronograma Físico-Financeiro; 2- a segunda parcela será paga quando da conclusão da

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis




obra, conforme laudo expedido pelo Engenheiro.

Dolcinópolis/SP. - SP, 05 de março de 2021.

PEDRO SANCHES STEFANIN

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL

**H O M O L O G A Ç Ã O**
**LICITAÇÃO MODALIDADE**
**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021**
**PROCESSO Nº. 02/2021**

HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais, a Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação – nº. 02/2021, figurando como licitante a empresa JOSÉ ALEXANDRE CONSTRUÇÕES ME, CNPJ nº. 30.709.450/0001-19, com sede na Rua Juscelino Cárceres Peres, nº. 05, Jd. Paraiso. nesta cidade de Dolcinópolis/SP., no valor total de R$. 14.307,90 (catorze mil, trezentos e sete reais e noventa centavos), O pagamento será realizado em duas parcelas da seguinte forma: 1- a primeira parcela no prazo de 15 dias após o início da obra, conforme laudo de medição apresentado pelo engenheiro nos termos do Cronograma Físico-Financeiro; 2- a segunda parcela será paga quando da conclusão da obra, conforme laudo expedido pelo engenheiro, tendo como objeto a contratação para execução de serviços de mão de obra e com o fornecimento de materiais, visando a adequação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Dolcinópolis, sito na Av. Elydio Massarenti, nº. 1.320, centro, CEP 15740-000, Dolcinópolis/SP.

Dolcinópolis/SP. - SP., 05 de março de 2021.

PEDRO SANCHES STEFANIN

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Contratada: a empresa CARLOS EDUARDO CARNIELO - ME

Valor Total: R$. 10.080,00

Condições de Pagamentos – 12 (doze) parcelas.

Contrato: Global

Modalidade/Licitação – Dispensa de Licitação nº. 01/2021 – Processo nº 01/2021

Proponentes - 03

Assinatura: 09/03/2021

Objetivo: Contratação de empresa pessoa jurídica, para execução de prestação de serviços de manutenção corretiva dos servidores e terminais existentes na Câmara Municipal de Dolcinópolis, e a prestação de serviços de filmagens das sessões camararias e acompanhamentos das sessões, bem como, transmissão via internet e mídia social, sempre presencial, bem como promover a manutenção dos equipamentos de informática e tecnologia da informação.

Dolcinópolis – SP., 29 de janeiro de 2021.

PEDRO SANCHES STEFANIN Presidente da CÂMARA MUNICIPAL

**H O M O L O G A Ç Ã O**
**LICITAÇÃO MODALIDADE**
**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021**
**PROCESSO Nº. 01/2021**

HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais, a Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação – nº. 01/2021, figurando como licitante a empresa CARLOS EDUARDO CARNIELO - ME, CNPJ nº. 16.789.713/0001-16, com sede na Avenida dos Bandeirantes, nº. 1.586, centro, na cidade de Ouroeste/SP., no valor total de R$. 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), O pagamento do objeto contratado será pago em 12 parcelas mensais no importe de R$- 840,00 (oitocentos e quarenta reais), iniciando-se o pagamento da primeira parcela até o final do mês de fevereiro de 2021, e as demais no dia 30 de cada mês, podendo ser reajustado através de índice monetário estabelecido por este Legislativo, querendo as partes.

Dolcinópolis/SP., 28 de janeiro de 2021.

PEDRO SANCHES STEFANIN

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL

**ADJUDICACÃO**
**EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° - 01/2021**

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis




**PROCESSO Nº. 01/2021**

PEDRO SANCHES STEFANIN, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, faz saber, a todos quantos interessar possa, que, examinando a presente licitação na modalidade – Dispensa de Licitação – Edital de Dispensa de Licitação nº. 01/2021, assim como todo o processado, devidamente homologada, e nos mesmos termos, considerando satisfatória a proposta, e que atendem as necessidades, exigências e conveniências desta Administração,

A D J U D I C A, a referida licitação em favor da empresa CARLOS EDUARDO CARNIELO - ME, CNPJ nº. 16.789.713/0001-16, com sede na Avenida dos Bandeirantes, nº. 1.586, centro, na cidade de Ouroeste/SP, tendo como objeto a contratação de serviços de manutenção corretiva dos servidores e terminais existentes na Câmara Municipal de Dolcinópolis, e a prestação de serviços de filmagens das sessões camararias e acompanhamentos das sessões, bem como, transmissão via internet e mídia social, sempre presencial, bem como promover a manutenção dos equipamentos de informática e tecnologia da informação., no valor total de no valor total de R$. 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). O pagamento do objeto contratado será no valor mensal no importe de R$- 840,00 (oitocentos e quarenta reais), iniciando-se o pagamento da primeira parcela até o final do mês de fevereiro de 2021, e as demais no dia 30 de cada mês.

Dolcinópolis/SP, 28 de janeiro de 2021.

PEDRO SANCHES STEFANIN

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL